



Ano 2019

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 035, Liv. 025, Fls. 19v Em 12/04/2019

às hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2019

Autor: Vereador SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS – PSD e outros

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2019, de 11 de abril de 2019**

de Aprovado em 1º Turno por unanimidade  
de Vot: presentes em Sessão Ordinária  
do dia 19.08.2019.  
Aprovado em 2º Turno por unanimidade  
de Vot: presentes em Sessão Ordinária do  
dia 23.09.2019.

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 355, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 355 - As Comissões Permanentes são compostas cada uma por 3 (três) Vereadores, com a seguinte denominação: **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ECONOMIA E FINANÇAS; OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER e TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO, portanto, em número de 5 (cinco).**"

Art. 2º - O Art. 359, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

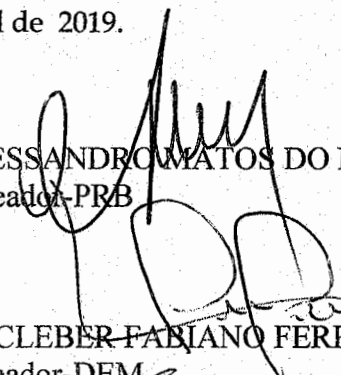
"Art. 359 - À Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher, compete opinar sobre todos os projetos referentes à Educação, Ensino e Artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública, obras assistenciais, denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher em especial as vítimas de violência doméstica e familiar, programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher e programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama, das doenças sexualmente transmissíveis – DSTs e da AIDS;"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boacessa  
Cilma Balduino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

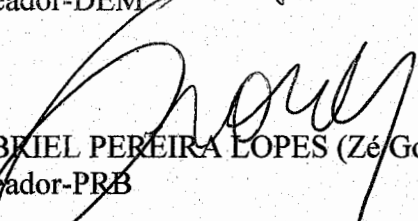
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de abril de 2019.

  
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO  
Vereador-PRB

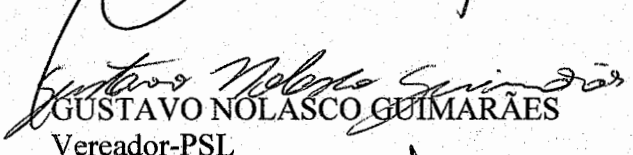
  
CELSON JOSE DA SILVA SOUSA  
Vereador-PV

  
Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Vereador-DEM

  
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA  
Vereador-PV

  
GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota)  
Vereador-PRB

  
Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vereador-PSB

  
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Vereador-PSL

  
Dr. JAIME RODRIGUES  
Vereador-PMDB

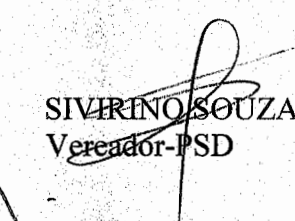
  
Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA  
Vereador-PDT


  
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS  
Vereador-PSDB

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PSB

  
MURILO VALOES METELLO  
Vereador-PRB

  
Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Vereador-PMDB

  
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Vereador-PSD

  
VALDEIR LEITE GUIMARÃES  
(Pebinha)  
Vereador -PDT

Fls. 02



Continuação.....

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa incluir na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a expressão DEFESA DA MULHER e, ainda, elencar novas atribuições à Comissão pertinentes ao tema, de forma a ofertar tratamento específico e zeloso a uma enorme parcela da população barra-garcense.

As nossas mulheres merecem um olhar especial, por se encontrarem em constante luta pelos seus direitos, sendo muitas vezes desrespeitadas e discriminadas, sujeitas às mais diversas formas de violência doméstica e familiar, dentre as quais, destacamos:

1.a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

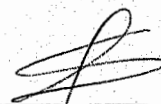
2.a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

3.a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

4.a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, e;

5. violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Fls. 04





Continuação.....

A violência doméstica e familiar é um problema histórico, que ainda hoje infelizmente faz parte da realidade de muitas mulheres nos lares brasileiros.

Verdade, que nossos mecanismos legislativos passaram a vigorar, como a Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres; a lei que tipificou o feminicídio ordenamento jurídico pátrio (Lei nº 13.104/15), alterando o Código Penal para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

No entanto, não se trata apenas de questões de violência doméstica e familiar, é latente a violência da discriminação, que à primeira vista não deixa chagas, mas se entranha na tessitura social levando a mulher a uma quase situação de escravidão.

Mato Grosso é o 2º em violência contra a mulher. De cada mil mulheres em Mato Grosso, 27,2 são vítimas de violência doméstica em algum processo que tramita no Tribunal de Justiça de Mato Grosso. O número faz parte de um levantamento do Conselho Nacional de Justiça referente a 2017. Entre os tribunais de justiça do país, o Estado – tribunal de médio porte - é o segundo com maior número de processos de violência doméstica. O Tribunal de Justiça com maior número de casos de violência doméstica a cada mil mulheres é o de Mato Grosso do Sul – pequeno porte – com índice de 30,3.

Em 2016 ingressaram nos tribunais de justiça estaduais do país 334.088 casos novos de conhecimento criminais em violência doméstica contra a mulher. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais apresentou o maior volume, com 50.671 casos novos, o TJ do Rio de Janeiro veio na sequência, com 48.361 processos, e o TJSP, em terceiro, com 47.779 processos. Mato Grosso trouxe 13.427 casos novos, 8,3 a cada mil. Uma média de 3.357 casos novos por vara. Novos casos - Dados da pesquisa do CNJ indicam ainda que, em 2017, ingressaram na justiça estadual 2.795 processos de feminicídio, o que representa oito casos novos por dia, ou uma taxa de 2,7 casos a cada cem mil mulheres. Em 2016 foram registrados 2.904 casos novos de feminicídio.

O conceito de igualdade não consiste unicamente em assegurar o mesmo tratamento a todos. É muito mais do que isso, uma vez que a igualdade de tratamento das pessoas que não se encontram na mesma situação contribuirá para perpetuar a injustiça, em vez de a eliminar.

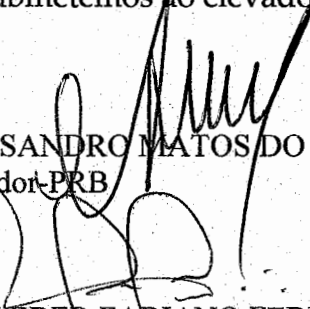
Fls. 05

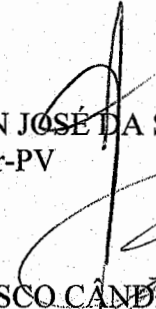
Continuação.....

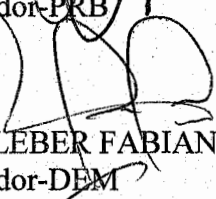
A verdadeira igualdade terá de resultar de esforços desenvolvidos para corrigir e lutar contra as desigualdades. Esta noção mais vasta da igualdade tornou-se o princípio subjacente e o objetivo final da luta pelo reconhecimento e aceitação dos direitos fundamentais da mulher.

Nesse sentido, faz-se necessário alterar os campos temáticos da Comissão de Esporte Turismo, Lazer e Direitos Humanos, com vistas, essencialmente, abrir um novo campo, uma trincheira de combate na esfera do Poder Legislativo para a obtenção de resultados satisfatórios relativos à defesa dos direitos das mulheres.

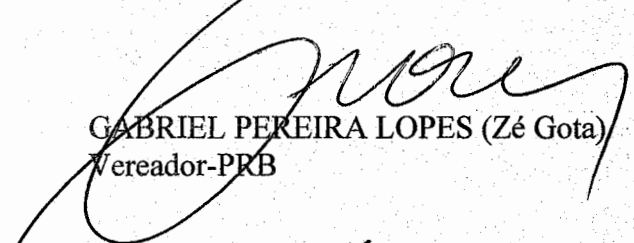
A relevância e especificidade desta matéria exige, portanto, tratamento especial por esta Casa Legislativa, razão que justifica a proposição que ora submetemos ao elevado julgamento de nossos pares.


  
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO  
Vereador-PRB

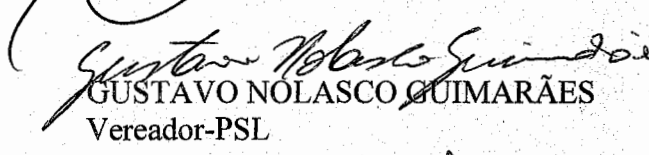
  
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA  
Vereador-PV

  
Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Vereador-DEM

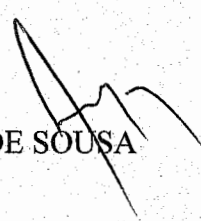
  
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA  
Vereador-PV

  
GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota)  
Vereador-PRB

  
Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vereador-PSB

  
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Vereador-PSL

  
Dr. JAIME RODRIGUES  
Vereador-PMDB

  
Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA  
Vereador-PDT

  
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS  
Vereador-PSDB


Fis. 06



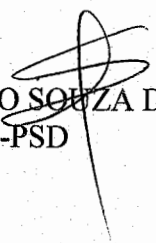



Continuação.....

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PSB

  
MURILO VALÕES METELLO  
Vereador-PRB

  
Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Vereador-PMDB

  
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Vereador-PSD

  
VALDEI LEITE GUIMARÃES  
(Pebinha)  
Vereador -PDT

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução 005/2019 (Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal) do Vereador Svirino Souza dos Santos.

Barra do Garças-MT, 11 de Abril de 2019

*[Assinatura]*  
**Rosivân Barbosa Gomes Junior**  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 19/08/2019  
*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Projeto de Resolução nº 005/2019  
de autoria do Vereador: SIVIRINO  
SOUZA DOS SANTOS – PSD E OUTROS

1º TURNO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de julho de 2019. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

*[Assinatura]*  
**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO**  
Relator

*[Assinatura]*  
**Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vogal



**COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO  
INTERNO**

**PARECER**

**APROVADO**

EM SESSÃO 19/08/19

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Cilma Bábino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Projeto de Resolução nº 005/2019  
de autoria do Vereador SIVIRINO  
SOUZA DOS SANTOS - PSD E OUTROS

1º TURNO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO  
REGIMENTO INTERNO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe,  
resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

01 de julho de 2019. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

*[Assinatura]*  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

*[Assinatura]*  
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERRIERA  
Relator

*[Assinatura]*  
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Vogal

# VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 005/19. Sivirino Souza dos Santos - PSD e autu

| VEREADORES                             | PARTIDO | SIM            | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|---------|----------------|-----|-----------|
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO         | PRB     | X              |     |           |
| CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA             | PV      | X              |     |           |
| CLEBER FABIANO FERREIRA                | DEM     | <b>AUSENTE</b> |     |           |
| FANCISCO CANDIDO DA SILVA              | PV      | X              |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES                  | PRB     | X              |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário | PSB     | X              |     |           |
| GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES              | PSL     | X              |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente | PMDB    | X              |     |           |
| JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente   | PDT     | Presidente     |     |           |
| JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS           | PSDB    | X              |     |           |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA                | PSB     | X              |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                  | PRB     | X              |     |           |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR             | PMDB    | X              |     |           |
| SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS              | PSD     | X              |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário | PDT     | X              |     |           |

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

1º Turno

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes em 1º  
turno, na Sessão Ordinária do  
dia 19/08/2019

[Assinatura]  
Cilma Babinho de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

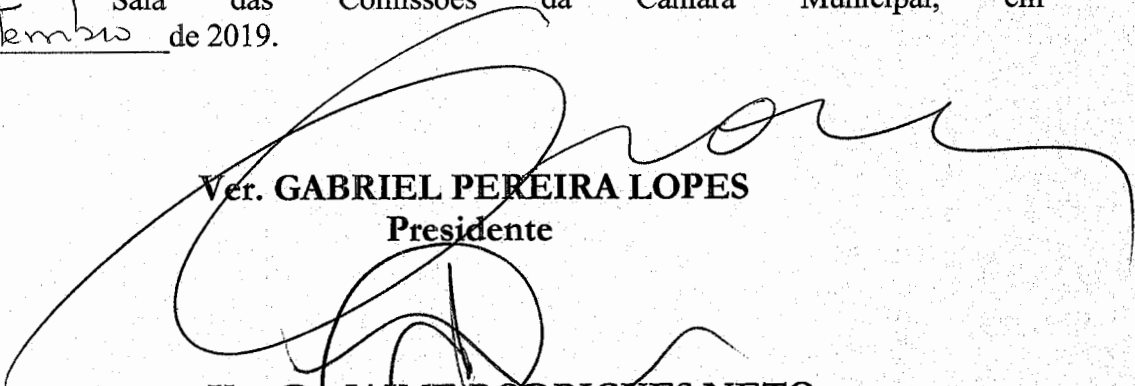
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Resolução nº 005/2019  
de autoria do Vereador SIVIRINO SOUSA  
DOS SANTOS-PSD E OUTROS 2º Turno

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
23 de Setembro de 2019.

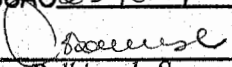
  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Presidente

  
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

**APROVADO**

EM SESSÃO 23/09/2019

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

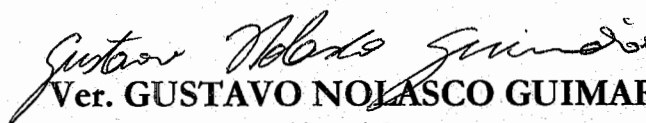
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO REGIMENTO  
INTERNO**

**P A R E C E R**

Projeto de Resolução nº 005/2019  
de autoria do Vereador SIVIRINO  
SOUZA DOS SANTOS- PSD E OUTROS  
2ºTURNO

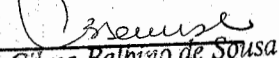
A COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO  
REGIMENTO INTERNO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epigrafe,  
resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
23 de Setembro de 2019.

  
Ver. GUSTAVO NOBRAS GUIMARÃES  
Presidente

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERRIERA  
Relator

APROVADO  
EM SESSÃO 23/09/2019

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO  
Vogal



# VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 005/19 Sívirino Souza dos Santos

| VEREADORES                             | PARTIDO | SIM            | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|---------|----------------|-----|-----------|
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO         | PRB     | X              |     |           |
| CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA             | PV      | X              |     |           |
| CLEBER FABIANO FERREIRA                | DEM     | NÃO COMPARECEU |     |           |
| FANCISCO CANDIDO DA SILVA              | PV      | X              |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES                  | PRB     | X              |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário | PSB     | X              |     |           |
| GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES              | PSL     | X              |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO - Vice-Presidente | PMDB    | X              |     |           |
| JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente   | PDT     | Presidente     |     |           |
| JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS           | PSDB    | NÃO COMPARECEU |     |           |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA                | PSB     | X              |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                  | PRB     | X              |     |           |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR             | PMDB    | X              |     |           |
| SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS              | PSD     | X              |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário | PDT     | X              |     |           |

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

2º Turno

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 23/09/2019

*Sívirino Souza*  
Clima Babilino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996